

PORTARIA Nº 46/2025-EMGETIS De 14 de outubro de 2025

**O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** as informações dos Processos nº 96/2025-PRO.ADM.-EMGETIS, nº 574/2025-PAG.JETON-EMGETIS e nº 575/2025-PAG.JETON-EMGETIS;

**CONSIDERANDO** que se trata de solicitação de pagamento de Jeton referente ao mês de dezembro/2024 pelo do Conselho Fiscal da EMGETIS;

**CONSIDERANDO** que o pagamento do Jeton tem como responsável, para fins de início do processo no e-Doc, o próprio Conselho Fiscal da EMGETIS;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 853, de 07 de novembro de 2024, que “*Dispõe sobre normas básicas e limites para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.*”;

**CONSIDERANDO**, que a despesa relativa ao pedido de pagamento de Jeton referente ao mês de dezembro ocorreu no exercício de 2024 e configura como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), exigindo programação financeira específica;

**CONSIDERANDO**, a orientação da SEFAZ para abertura de processo administrativo para reconhecimento da despesa de exercícios anteriores no caso em questão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constitui e nomeia membros da Comissão de Sindicância Investigativa, no âmbito da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, com a finalidade de apurar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam os Processos nº 96/2025-PRO.ADM.-EMGETIS, nº 574/2025-PAG.JETON-EMGETIS e nº 575/2025-PAG.JETON-EMGETIS.

**Art. 2º.** A Comissão de Sindicância Investigativa de que trata o caput do Art. 1º desta Portaria, será composta por:

- I – SUELI DANTAS BACELAR, CPF nº 654.246.625-87, na qualidade de Presidente;
- II – FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS MENEZES JÚNIOR, CPF nº 256.465.085-68, como membro;
- III – RICARDO DOS ANJOS CORREIA, CPF nº 990.294.995-91, como membro;

Parágrafo único: a Presidência da Comissão de Sindicância Investigativa será exercida pelo membro mencionado no inciso I deste artigo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Aracaju, (SE), 14 de outubro de 2025.

Bráulio Joaquim de Abreu Neto  
Diretor Presidente da EMGETIS

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TJB6-QK5B-PVA2-CUNR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto \*\*\*80753\*\*\* PRESIDÊNCIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 14/10/2025 17:06:53 (Docflow)